# DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)

COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PERITO CRIMINAL FEDERAL EDITAL № 16/2014 — DGP/DPF, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **convocação para a matrícula na segunda etapa** – **Curso de Formação Profissional – segunda chamada**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **PERITO CRIMINAL FEDERAL**.

## 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SEGUNDA CHAMADA

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa — Curso de Formação Profissional — segunda chamada, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 1

**1.1.1.1** Convocação do **candidato** *sub judice* para a matrícula na segunda etapa — Curso de Formação Profissional — segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 10021229, Elvio Bogarim / 10018104, Rodrigo Jose da Silva.

#### 1.1.2 CARGO 3: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 3

- **1.1.2.1** Convocação do **candidato** *sub judice* para a matrícula na segunda etapa Curso de Formação Profissional segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 10007475, Leonardo Teixeira da Costa.
- **1.1.2.2** Convocação do **candidato** *sub judice* **que se declararam com deficiência** para a matrícula na segunda etapa Curso de Formação Profissional segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10028591, Franclin da Cruz Barros.

#### 1.1.3 CARGO 7: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 7

10019701, Jose de Franca Filho / 10013255, Thiago Alves Akitaya.

**1.1.3.1** Convocação do **candidato** *sub judice* para a matrícula na segunda etapa — Curso de Formação Profissional — segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 10017739, Michael de Andrade Mendes.

#### 1.1.4 CARGO 9: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 9

**1.1.4.1** Convocação do **candidato** *sub judice* para a matrícula na segunda etapa — Curso de Formação Profissional — segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 10003268, Gustavo de Amorim Fernandes.

#### 1.1.5 CARGO 10: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 12

10019701, Jose de Franca Filho / 10013255, Thiago Alves Akitaya.

**1.1.5.1** Convocação do **candidato** *sub judice* para a matrícula na segunda etapa — Curso de Formação Profissional — segunda chamada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 10015047, Tales Alcantara Braga.

#### 2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão se apresentar para matrícula em Curso de Formação Profissional nos dias 1º de fevereiro de 2014 (sábado), das 8 horas às 16 horas (horário oficial de Brasília/DF), e 2 de fevereiro de 2014 (domingo), das 8 horas às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

- 2.2 Poderão ser realizadas, até o dia **7 de fevereiro de 2014**, novas convocações para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, conforme disposto no subitem 19.1.4 do Edital nº 2/2013 DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.
- 2.2.1 Não serão admitidas novas matrículas após o dia 7 de fevereiro de 2014.
- 2.3 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como se apresentarem, nas datas e no local previstos neste edital.
- 2.4 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme previsto neste edital, deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia (ANP) Estrada Parque do Contorno (EPCT), km 2, Setor Habitacional Taquari (SHTQ) Lago Norte, Brasília/DF, portando a seguinte documentação:
- I título de eleitor (original e cópia);
- II certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
- III comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- IV carteira de identidade civil (original e cópia);
- V Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria "B", no mínimo com data de validade posterior ao dia **20 de maio de 2014** (original e cópia);
- VI comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme subitem 2.1.6 do Edital nº 2/2013-DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior na área de perícia a que concorre (original e cópia); ou
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior na área de perícia a que concorre, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou
- c) declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade (na área de perícia a que concorre) até **31 de julho de 2014**, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no Curso de Formação Profissional de Perito Criminal Federal, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de internato, de 7h30min de segunda-feira às 18h de sábado, não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original);
- VII nos casos em que a graduação do candidato não esteja explicitamente elencada no Decreto nº 5.116, de 24 de junho de 2004, será realizada análise acerca da equivalência entre os cursos, devendo ser entregue um ou mais dos seguintes documentos:
- a) manifestação do conselho profissional, se houver;
- b) consulta aos referenciais nacionais de cursos, elaborados pelo Ministério da Educação;
- c currículo do curso de graduação e outros documentos sobre o curso.
- VIII atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, **quinze dias** antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo anexo;
- IX certidões originais:
- a) certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside:
- a.1) da Justiça Federal;
- a.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);
- a.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- a.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

- c) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside;
- d) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside;
- X certidão narrativa do processo que determina sua matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial).
- 2.4.1 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou no máximo, 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- 2.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 2.4.3 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.
- 2.4.4 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 2.5 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão assinar, quando da apresentação na **ANP**, a seguinte documentação:
- a) requerimento de matrícula;
- b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;
- c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato;
- d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.
- 2.6 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e no local determinados neste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional será **eliminado** do certame conforme subitem 19.1.3 do Edital nº 2/2013 DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.
- 2.7 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na ANP, em Brasília/DF, a partir das 8 horas do dia de 3 de fevereiro de 2014, com o término previsto para às 18 horas do dia de 20 de junho de 2014, em regime de internato, no período das 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado (horário oficial de Brasília/DF), exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, em atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 2.9 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista neste edital.
- 2.10 A ANP disponibilizará aos candidatos alojamentos desde a sua apresentação.
- 2.11 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o seu deslocamento para frequência no Curso de Formação Profissional.

#### 2.12 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.12.1 Material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na ANP:
- a) traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- b) calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);
- c) meias pretas;
- d) duas bermudas tipo ciclista, na cor preta (somente para as mulheres);

- e) tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);
- f) meias tipo "soquete", na cor branca para aulas de Atividade Física Policial;
- g) top preto (somente para as mulheres);
- h) calças jeans ou de brim em cor clara;
- i) sunga, na cor preta (para os homens) e maiô de peça única, na cor preta (para as mulheres);
- j) óculos de natação (opcional).
- k) chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- I) material de higiene pessoal;
- m) toalhas de banho (duas, no mínimo);
- n) toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- o) lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- p) travesseiro;
- q) cobertor;
- r) pendrive de no mínimo 4 GB;
- s) algemas com chave e porta-algemas;
- t) capa para chuva transparente;
- u) lanterna tática, com no mínimo 120 lúmens, com bateria e porta-lanterna tática;
- v) cinto em náilon preto (tipo SWAT BDU) medidas da fita de aproximadamente 3,8 cm de largura e espessura de aproximadamente 0,2 cm;
- w) luvas de látex (de procedimento cirúrgico);
- x) porta-luvas de látex (opcional);
- y) joelheira operacional tática (preferencialmente na cor preta) (opcional);
- z) bota operacional de sola de borracha na cor preta (cano médio 6 polegadas).
- 2.12.2 Material que o candidato deverá adquirir na ANP:
- a) calças pretas ripstop, padrão ANP (duas);
- b) short azul royal, padrão ANP (somente para os homens);
- c) camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- d) camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- e) camisa polo, padrão ANP (duas);
- f) camiseta cinza, padrão SAT (duas);
- g) agasalho, padrão ANP;
- h) boné preto com emblema da ANP;
- i) cinto de náilon preto com velcro de 3,5 cm de largura;
- j) coldre para saque dissimulado em couro e neoprene;
- k) protetor auricular externo e interno;
- n) óculos transparente com proteção lateral para isntruções de armamento e tiro.
- 2.12.3 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal atualizados.
- 2.12.4 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.
- 2.12.5 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.
- 2.12.6 Não será permitido ao aluno participar das instruções da ANP sem o material adequado.

#### MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE MOURA

Diretor de Gestão de Pessoal

### **ATESTADO**

Atesto que o(a) Senhor(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade nº	, encontra-se em boas condições de saúde, estando
apto para prática de atividades físicas do C Departamento de Polícia Federal.	Curso de Formação Profissional para cargos policiais do
	, de de 2014.
Carimbo (ou identificação no	o cahecalho). CRM e assinatura do médico